

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

Esta Política está de acordo com os princípios gerais, leis, regulamentos e diretrizes para combater a lavagem de dinheiro. A Empresa está adotando medidas de segurança e implementou políticas, práticas e procedimentos que promovem altos padrões éticos e profissionais e impedem que a Empresa seja usada, intencional ou inadvertidamente, por elementos criminosos.

A Empresa implementou procedimentos de Conheça Seu Cliente (KYC) como um elemento essencial para os procedimentos de serviço, gestão de riscos e controle. Tais procedimentos incluem:

- Política de aceitação de clientes baseada em riscos
- Identificação e verificação de clientes
- Monitoramento contínuo de contas e transações de alto risco
- Gestão de riscos

A Empresa está obrigada não apenas a estabelecer e verificar a identidade de seus clientes, mas também a monitorar a atividade da conta para detectar qualquer atividade suspeita ou transações que não estejam de acordo com as transações normais ou esperadas para esse cliente ou tipo de conta. O KYC constitui uma característica central dos procedimentos de gestão de riscos e controle de serviços. A intensidade dos procedimentos KYC além desses elementos essenciais é adaptada ao grau de risco.

1. POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE CLIENTES

A empresa mantém políticas e procedimentos claros de aceitação de clientes, incluindo uma descrição dos tipos de clientes que podem representar um risco maior do que o esperado. Antes de aceitar um cliente em potencial, são seguidos os procedimentos KYC e de diligência devida, examinando os seguintes fatores:

- Antecedentes dos clientes.
- País de origem.
- Posição pública ou de alto perfil (ou seja, PEPs).
- Idade do cliente (maior de 18 anos).
- Contas vinculadas.
- Atividades comerciais.
- Qualquer outro indicador de risco.

A diligência devida aprimorada é essencial para um indivíduo de países de alto risco, pessoas politicamente expostas (PEP), estruturas complexas e clientes de alto patrimônio cuja origem dos fundos não está clara. O dinheiro dos novos clientes é transferido por meio de um banco de boa reputação. Os bancos têm seu próprio processo de combate à lavagem de dinheiro. A decisão de estabelecer relacionamentos comerciais com clientes de maior risco, como pessoas politicamente expostas, é tomada exclusivamente no nível de alta administração.

Procedimentos operacionais da empresa em termos de aceitação de novos traders e requisitos de conformidade, aceitação de fundos e procedimentos de retirada:

- A conformidade verifica os documentos fornecidos para identificar e verificar as informações que o cliente fornece à empresa.
- Os métodos de depósito devem ser examinados para garantir que não haja atividade suspeita e para cumprir os procedimentos de combate à lavagem de dinheiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

A identificação do cliente é um elemento essencial da política KYC. Para os fins deste documento, um cliente inclui:

- A pessoa ou entidade que mantém uma conta com a empresa ou aqueles em cujo nome uma conta é mantida (ou seja, os proprietários beneficiários);
- Os proprietários beneficiários de transações realizadas por intermediários profissionais;
- Qualquer pessoa ou entidade relacionada a uma atividade financeira que possa representar um risco significativo de reputação ou outro tipo para a empresa.

A Empresa mantém um procedimento sistemático para a identificação e verificação de novos clientes e não pode estabelecer uma relação de serviço até que a identidade de um novo cliente seja verificada satisfatoriamente.

A Empresa é obrigada a coletar determinadas informações e verificar sua identidade (incluindo, de acordo com nossa política, todos os seus signatários autorizados), antes de abrir a Conta. A Empresa presta atenção especial no caso de clientes não residentes e, sem exceção, nenhum caso passará por cima desses procedimentos de identidade já estabelecidos simplesmente porque o novo cliente não pode apresentar documentos e informações suficientes para satisfazer os procedimentos KYC estabelecidos pela Empresa.

O processo de identificação do cliente é aplicado naturalmente no momento da abertura da conta do cliente. Para garantir que os registros sejam mantidos atualizados e que as informações correspondam às do cliente, a empresa entrará em contato com o cliente para fazer as atualizações necessárias, assim como o cliente deve informar a empresa sobre qualquer mudança de residência ou informação pessoal relevante. Um momento adequado para fazer isso é quando o cliente realiza uma transação significativa, quando os padrões de documentação do cliente mudam substancialmente ou quando há uma mudança substancial na forma como a conta é operada. No entanto, se o Supervisor de Conformidade com a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT Supervisor) da Empresa perceber a qualquer momento, por meio de revisões de conformidade e/ou do AML/CFT Supervisor, que falta informação suficiente sobre um cliente existente, medidas imediatas são tomadas para garantir que todas as

informações relevantes sejam obtidas o mais rápido possível, para que a conta do cliente possa ser atualizada. A falta de fazer isso resultará no fechamento da conta.

No caso de a reputação da Empresa poder ser comprometida pela falta de informações fornecidas pelo cliente, a Empresa deve realizar uma busca mais intensiva devido à natureza das transações tratadas e para maior escrutínio. Contas privadas, que por sua natureza exigem um alto grau de confidencialidade, podem ser abertas em nome de uma pessoa, empresa comercial, trust, intermediário ou empresa de investimento personalizada. Em cada caso, o risco reputacional pode surgir se a empresa não seguir diligentemente os procedimentos KYC estabelecidos. Todos os novos clientes e novas contas são aprovados pelo departamento relevante, gerente financeiro de clientes da empresa ou gerente dedicado de AML/CFT da empresa. No caso de um novo cliente de alto risco, a decisão final é tomada pelo CEO da empresa. Procedimentos específicos estão em vigor internamente para proteger a confidencialidade dos clientes e de seus negócios. A empresa garantirá que seja realizada diligência equivalente e monitoramento desses clientes e de seus negócios, por exemplo, disponível para revisão pelo Gerente de AML/CFT e auditores.

A empresa mantém regras e políticas claras sobre os registros a serem mantidos para a identificação de clientes e transações individuais. Essa prática é essencial para que a empresa monitore sua relação com o cliente, compreenda sua atividade comercial em curso e, se necessário, forneça evidências em caso de litígio, ação legal ou investigação financeira que possa levar a um processo criminal. Como ponto de partida e acompanhamento ao processo de identificação, a Empresa obtém documentos de identificação do cliente e mantém cópias deles por pelo menos cinco anos após o fechamento de uma conta. A Empresa também mantém todos os registros de transações financeiras por pelo menos cinco anos a partir da data em que o relacionamento da Empresa com o Cliente terminou ou uma transação foi concluída.